



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Av. Prudente de Morais, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG Nº 127/2022

Alterada pelas Portarias DG nºs 144/2022 e 085/2023

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 145/2024, por 90 dias, a partir de 07/01/2025

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 124/2024, por 60 dias, a partir de 14/10/2024

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 098/2024, por 60 dias, a partir de 12/08/2024

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 065/2024, por 90 dias, a partir de 14/05/2024

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 005/2024, por 60 dias, a partir de 17/01/2024

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 178/2023, por 60 dias, a partir de 18/09/2023

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 132/2023, por 90 dias, a partir de 13/06/2023

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 085/2023, por 60 dias, a partir de 14/04/2023

Prazo prorrogado pela Portaria DG nº 007/2023, por 90 dias, a partir de 17/01/2023

Institui Grupo de Trabalho responsável por desenvolver rotinas e procedimentos para maior eficiência dos processos de locação e de cessão de imóveis no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos processos de locação e de cessão de imóveis dos cartórios eleitorais de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 0013502-27.2022.6.13.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável por desenvolver rotinas e

procedimentos para maior eficiência dos processos de locação e de cessão de imóveis no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho, de que trata o *caput* deste artigo, será composto pelos servidores, sob a coordenação do primeiro, constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2022.

MARIA DA GLÓRIA ARÁUJO
Diretora-Geral

Anexo alterado pela Portaria DG nº 085/2023

ANEXO

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 127, de 21 de setembro de 2022, da Diretoria-Geral)

COMPONENTES DO GRUPO DE TRABALHO

Componentes	Função
Roberto de Cartéia Prado – SCOMP/CCL/SGA	Coordenador
Flávio Ribeiro Notini de Freitas – SECOL/CCO/SGA	Titular
Mateus Tavares Rabelo – SAJUP/COJ/DG	Titular
Águeda Gino Cólú Nery Ferreira – SEPRO/CMO/SGS	Titular
Edvane Rodrigues de Oliveira Machado – GSGS/SGS	Titular
Viviane Cristina Capanema Rodrigues – NACEL/DG	Titular
Ana Paula Fidélis – CMO/SGS	Titular
Luiza Fernanda de Aguiar Braga Souza – SMAPI/CMO/SGS	Titular